

	<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b></p>	
---	---	---

### **EDITAL DCI/CCM Nº 001/2023**

#### **(Consulta Eleitoral – escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia/CCM/UFPB – Biênio 2023-2025)**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº N° 2/2023-CCM-DCI, composta pelos membros titulares **Francisco Chavier Vieira Bandeira (docente – Presidente)**, **José Kellyton Pessoa de Oliveira (técnico-administrativo)** e **Wagner Félix de Sousa (discente)**; e pelos membros suplentes **Ricardo Azevedo Pontes de Carvalho (docente)**, **Itamar Pordeus Fernandes de Menezes (técnico-administrativo)** e **Justino Pedro da Silva Neto (discente)**, conforme as Normas de Procedimento da Consulta para escolha do Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos do CCM (biênio 2023-2025), torna público o presente Edital, em conformidade com as normas abaixo:

#### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

##### **1.1. À Comissão Eleitoral compete:**

- 1.1.1. Organizar a eleição;
- 1.1.2. Divulgar a data, horário e local da consulta;
- 1.1.3. Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- 1.1.4. Proceder ao sorteio da disposição das chapas na cédula eleitoral;
- 1.1.5. Solicitar aos setores competentes a relação nominal do Colégio Eleitoral;
- 1.1.6. Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- 1.1.7. Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação do Colegiado Departamental;
- 1.1.8. Tomar as providências necessárias à operacionalização da consulta.

#### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. O Chefe e o Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia serão nomeados pelo Reitor e indicados pela Direção do Centro, com base em consulta eleitoral aos segmentos universitários do respectivo Departamento;
- 2.2. Será de dois anos o mandato do Chefe e do Vice-Chefe do Departamento, permitida uma única recondução para mandato consecutivo;
- 2.3. A Chefia do Departamento será exercida por docentes cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b>  <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b>  <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b></p>	
---	---	---

### 3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:

- I. Membros do corpo docente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Cirurgia da UFPB;
- II. Membros do corpo técnico administrativo, em efetivo exercício, lotados no Departamento de Cirurgia da UFPB;
- III. Membros do corpo discente regularmente matriculados em disciplina(s) oferecida(s) pelo Departamento de Cirurgia da UFPB.

### 4. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

- 4.1. A candidatura será feita em chapas, cada uma composta em combinação de dois nomes inscritos para Chefe e Vice-Chefe de Departamento, respectivamente;
- 4.2. Poderão candidatar-se à indicação para Chefe e Vice-Chefe do Departamento os docentes nele lotados cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou de dedicação exclusiva;
- 4.3. É vedada a inscrição de candidatos por procuração;
- 4.4. Encaminhar os seguintes documentos em e-mail único para [depcirurgia@ccm.ufpb.br](mailto:depcirurgia@ccm.ufpb.br):
  - 4.4.1. Requerimento encaminhado à Presidência da Comissão (Anexo II);
  - 4.4.2. Proposta de trabalho da chapa;
  - 4.4.3. Comprovantes de lotação dos candidatos, obtidos no SIGRH;
  - 4.4.4. Comprovantes de regime de trabalho dos candidatos, obtidos no SIGRH;
  - 4.4.5. Declaração de aceitação dos termos do edital (Anexo III);
  - 4.4.6. Imagem de rosto do candidato a chefe do departamento e imagem de rosto do seu vice, devidamente identificadas em arquivo PNG com aproximadamente 190 x 260 pixels.
- 4.5. Somente será aceita a inscrição do candidato a Chefe com seu respectivo candidato a Vice-Chefe;
- 4.6. Caberá impugnação de candidaturas a ser enviada ao e-mail [depcirurgia@ccm.ufpb.br](mailto:depcirurgia@ccm.ufpb.br) até 48 horas após a divulgação da relação das chapas inscritas no site do CCM ([www.ccm.ufpb.br](http://www.ccm.ufpb.br)).
- 4.7. A relação dos candidatos com as inscrições homologadas será divulgada na página do CCM no primeiro dia útil subsequente ao prazo de impugnação das chapas inscritas.
- 4.8. O sorteio da numeração das chapas será realizado até o quinto dia útil após a divulgação das chapas homologadas, através de videoconferência em link a ser divulgado no site do CCM, caso exista mais de uma chapa homologada.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---

## 5. DA CONSULTA ELEITORAL

5.1. A consulta ocorrerá na data provável de 27/09/2023 das 08h às 17h00h, virtualmente, pelo sistema SIGEleicao (<https://sigeleicao.ufpb.br/>). A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado até o dia 28/09/2023. Para votar, o eleitor deverá realizar login no Sigeleição utilizando seu usuário e senha dos Sistemas SIG-UFPB.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

6.2. À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

6.2.1. Segmento Docente: 70% (setenta por cento);

6.2.2. Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento);

6.2.3. Segmento Discente: 15% (quinze por cento).

7.3. A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de chefe e vice chefe de Departamento, e das fórmulas de cálculo disponíveis no SigEleição, será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$7.3.1. T = (N^{\circ} \text{ de votos de estudantes}/K_e) \times 0,15 + (N^{\circ} \text{ de votos de funcionários}/ K_f) \times 0,15 + (N^{\circ} \text{ de votos de professores}/ K_p) \times 0,70.$$

Onde:

$K_e$  = universo de estudantes eleitores votantes / universo de professores eleitores votantes;

$K_f$  = universo de funcionários eleitores votantes / universo de professores eleitores votantes;

$K_p$  = 1(um).

## 7. DO RESULTADO

7.1. Será proclamada vencedora:

7.1.1. No caso de chapa única, será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.

7.1.2. No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver o maior número de votos, resultante da ponderação dos votos dos três segmentos multiplicado por seu peso específico, consideradas as constantes de cada segmento.

7.2. Na hipótese de empate, dar-se-á preferência pela ordem:

7.2.1. ao candidato mais antigo no magistério superior da Universidade;

7.2.2. ao candidato mais idoso.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado (Relatório Final) ao Colegiado Departamental para apreciação e aprovação do resultado. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro do CCM para homologação e a indicação da chapa vencedora ao Reitor;
- 8.2. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até três dias úteis após a sua aprovação pelo Colegiado Departamental, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento, cabendo recurso da decisão ao Conselho Universitário, respeitado o mesmo prazo estipulado neste parágrafo;
- 8.3. A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente depois de aprovado o relatório pelo Conselho de Centro;
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em deliberação por maioria simples dos seus membros.

**João Pessoa, 18 de agosto de 2023.**

**Prof. Dr. Francisco Chavier Vieira Bandeira** - Presidente da Comissão Eleitoral  
**Prof. Dr. Ricardo Azevedo Pontes de Carvalho** – Membro docente suplente

**Wagner Félix de Sousa** – Membro discente titular  
**Justino Pedro da Silva Neto** – Membro discente suplente

**José Kellyton Pessoa de Oliveira** – Membro técnico-administrativo titular  
**Itamar Pordeus Fernandes de Menezes** - Membro técnico-administrativo suplente

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---

**ANEXO I**

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL – CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA (BIÊNIO 2023/2025)</b>	
18/08/2023	<b>Publicação do edital</b>
21 a 22/08/2023	<b>Pedidos de impugnação do edital</b>
28/08 a 01/09/2023	<b>Pedidos de inscrição das chapas</b> Documentação a ser enviada para o e-mail <a href="mailto:depcirurgia@ccm.ufpb.br">depcirurgia@ccm.ufpb.br</a> dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, vedada a inscrição de candidatos por procuração.
04/09/2023	<b>Publicação das chapas inscritas</b> na página do CCM
05 e 06/09/2023	<b>Pedidos de impugnação de candidaturas</b>
11/09/2023	<b>Publicação das chapas homologadas</b>
12/09/2023	<b>Sorteio da ordem das chapas</b> (em caso de mais de uma chapa concorrendo à Consulta Eleitoral)
27/09/2023	<b>Data provável da Consulta Eleitoral</b> (via SIGEleições, no horário das 08:00 às 17:00h)
	<b>Resultado da Consulta</b> - A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado até o dia seguinte.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UFPB.

Conforme Legislação em vigor e o Edital DCI/CCM Nº 001/2023, solicitamos, pelo presente, a inscrição da Chapa (INSERIR NOME DA CHAPA) para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia (biênio 2023/2025):

<b>Requerimento de inscrição para Consulta eleitoral para Chefe e Vice-Chefe do DCI/CCM/UFPB (biênio 2023/2025)</b>		
Candidato(a) a Chefe	Regime de trabalho	SIAPE
Candidato(a) a Vice-Chefe	Regime de trabalho	SIAPE

Em anexo, junta-se a documentação exigida nos termos do item 4.4 do Edital Nº 001/2023/DCI/CCM/UFPB.

Termos em que Pede Deferimento,

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Chefe

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Vice-Chefe

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---

### ANEXO III

#### TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Declaramos estar de acordo com todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no Edital N° 001/2023/DCI/CCM/UFPB para Escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia (biênio 2023/2025).

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Chefe

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Vice-Chefe

*Emitido em 17/08/2023*

**EDITAL Nº 01/2023 - CCM-DCI (13.39.35.03)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/08/2023 09:39 )*  
JOSE KELLYTON PESSOA DE OLIVEIRA  
AUX EM ADMINISTRACAO  
1761577

*(Assinado digitalmente em 17/08/2023 14:32 )*  
FRANCISCO CHAVIER VIEIRA BANDEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2285247

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **925019356d**